



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.536, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua F, localizada no Bairro Jardim Morumbi, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de **“Rua Antônio Menaschi Duarte”**.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.
IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 241, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.534, de 6 de setembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação				
11.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.303.0006.2.059.				COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA
598	3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução				
11.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.301.0006.2.058.				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
593	3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.
IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.536, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA ANTÔNIO MENASCHI DUARTE

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua F, localizada no Bairro Jardim Morumbi, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de "Rua Antônio Menaschi Duarte".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal

LEI Nº 1.538, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA LUIZ JOSE FAVALI

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 5, localizada no Bairro Jardim Morumbi, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de "Rua Luiz Jose Favali".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.